



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.253

De 28 de junho de 2021.

Altera a Lei Ordinária nº 4.108, de 31 de agosto de 2017, para o fim de inserir no Calendário de Eventos do Município de Orlandia o Dia Municipal de Conscientização Sobre a Violência Contra a Pessoa Idosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 6º, inc. VII, da Lei Ordinária nº 4.108, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 6º
.....

Inc. IV-A -

c) 15 de junho – Dia Municipal de Conscientização Sobre a Violência Contra a Pessoa Idosa;”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orlândia, 28 de junho de 2021.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. *11.123*

29 / 06 / 21 Pg. *01*

Ameliana P. Duarte

Procuradoria Jurídica - PMO

Autógrafo nº 28/2021

Projeto de Lei nº 13/2021-CM